



**DECRETO Nº 715 DE 06 DE
DEZEMBRO DE 2021**

“Declara Ponto Facultativo nos Serviços Públicos Municipais no dia 08 de dezembro de 2021 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Onça de Pitangui, no exercício de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 80 da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando que o feriado religioso do dia 08 (oito) de dezembro de 2021, consagrado a Nossa Senhora da Conceição, recairá na quarta-feira, visando dar cumprimento ao princípio da economicidade e proporcionar aos servidores municipais maior comodidade e descanso;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo nos serviços públicos municipais no dia 08 (oito) de dezembro de 2021 - quarta-feira e, via de consequência, não haverá expediente nas repartições públicas municipais, observando os regimes de plantão e revezamento para os serviços essenciais e urgentes, na forma da legislação vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui, 06 de dezembro de 2021.

GUMERCINDO PEREIRA
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 716 DE 06 DE
DEZEMBRO DE 2021.**

“Declara Ponto Facultativo nos Serviços Públicos Municipais nos dias 24, 30 e 31 de dezembro de 2021 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Onça de Pitangui, no exercício de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 80 da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando as festividades de comemorações do Natal e Ano Novo de 2021, visando dar cumprimento ao princípio da economicidade e proporcionar aos servidores municipais maior comodidade e descanso;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo nos serviços públicos municipais o dia 24(vinte e quatro) de dezembro de 2021, sexta-feira, e os dias 30 (trinta) e 31(trinta e um) de dezembro de 2021, quinta e sexta-feira, não havendo expediente nas repartições públicas municipais, observando os regimes de plantão e revezamento para os serviços essenciais e urgentes, na forma da legislação vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui, 06 de dezembro de 2021.

GUMERCINDO PEREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 97 DE 06 DE
DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação das comissões para organização do Fórum Municipal de Educação”.

Prefeito Municipal de Onça de Pitangui, GUMERCINDO PEREIRA, no uso de sua competência que lhe confere o Art. 80, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica sob a incumbência da Secretaria Municipal de Educação a realização da IV Conferência Municipal de Educação que acontecerá dia 13 de dezembro de 2021, sexta-feira, no auditório da Prefeitura Municipal a partir das 12h00min.

Art. 2º - Para auxílio na organização da Conferência Municipal ficam criadas as Comissões:

1. Comissão Especial de Mobilização e Divulgação – CEMD - com as seguintes atribuições:

- a)- Planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;
- b)- Propor e providenciar formas de suporte técnico;
- c)- Garantir o acesso aos documentos;

d)- Encaminhar ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, o calendário, programação da conferência, lista de participantes, fotos e demais registros dos eventos preparatórios para a CONAE 2022, para divulgação nacional e registro.

1.1. Passam a integrar a comissão os seguintes membros:

- a) Vânia Marcia da Silveira
- b) Patrícia Rodrigues Leal de Oliveira Dias
- c) Juliana Libéria Leão

2. Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização – CEMS – com as atribuições de:

- a) Propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento Referência;
- b) Elaborar proposta do Regimento Interno para a conferência;
- c) Sistematizar as emendas/aprovadas;
- d) Elaborar relatório final da conferência, que deverá ser encaminhado ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, de acordo com orientações que serão fornecidas posteriormente.

2.1. Passam a integrar a comissão os seguintes membros:

- a) Flávia Aparecida Maia Faria
- b) Rosenice Guimarães Cordeiro
- c) Dayse Cristina Gomes
- d) Regina Célia Villaça Lima
- e) Marcela Menezes Silva

Art. 3º- A comissão organizadora deverá adotar todas as medidas sanitárias necessárias para a realização do evento devido à pandemia do CORONAVIRUS.

Art. 4º - Após a definição da data da conferência a comissão organizadora dará ampla publicidade ao evento.

Art. 5º - Realizada a Conferência Municipal fica a cargo da comissão organizadora a eleição dos delegados que participarão do Fórum Nacional de Educação.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Onça de Pitangui, 06 de dezembro de 2021.

GUMERCINDO PEREIRA

Prefeito Municipal
